

## QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Vianna, nº 90, Centro, em Florianópolis/ SC, neste ato representado pelo seu Presidente, conselheiro Luiz Roberto Herbst, doravante denominado **TCE/SC**, e a **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI**, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí, inscrita no CNPJ sob o nº 84.307.974/0001-02, com sede na Rua Uruguai, nº 458, Centro, Itajaí/SC, representada pelo seu Reitor, Prof. Mario Cesar dos Santos, doravante denominado **UNIVALI**, têm, entre si, ajustado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação firmado em 16 de dezembro de 2011, para disponibilização de vagas para servidores do Tribunal de Contas em Cursos de Mestrado realizados pela **UNIVALI**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

O presente Quarto Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação celebrado em 16 de dezembro de 2011, para disponibilização de vagas para servidores do Tribunal de Contas nos Cursos de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, Mestrado Acadêmico em Administração e Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica, da UNIVALI, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação.



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação celebrado em 16 de dezembro de 2011 entre o TCE/SC e a UNIVALI fica prorrogado até 16 de dezembro de 2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação celebrado em 16 de dezembro de 2011 entre o TCE/SC e a UNIVALI não alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A TCE/SC fará publicar o resumo do presente Termo Aditivo no seu Diário Oficial Eletrônico, após sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo e ajustadas, as partes a firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Florianópolis (SC), 07 de dezembro de 2015




**LUIZ ROBERTO HERBST**  
Conselheiro Presidente do Tribunal  
de Contas do Estado de Santa  
Catarina

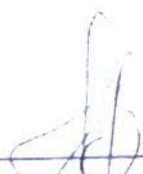


**Prof. MARIO CESAR DOS SANTOS**  
Reitor da UNIVALI

Testemunhas.



Nome: Luiz Felipe Donichardo FELTRIN  
CPF: 098.278.099-47



Nome: JULIANA DE SOUZA  
CPF: 016.803.369-08



1. Processo n.: @APE 13/00780344  
 2. Assunto: Registro de Ato de Aposentadoria de Zilda Terezinha Soares  
 3. Interessado: Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM  
 Responsável: Andrey Ribas Mendes  
 4. Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM  
 5. Unidade Técnica: DAP  
 6. Decisão Singular n.: GAC/HJN 1599/2015  
 O Relator, fundamentado nas manifestações uniformes da Diretoria Técnica e do Ministério Público de Contas, e com base no art. 38, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução n. 98/2014, DECIDE  
 6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais - professor (regra de transição), concedida com fundamento no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 11, da Lei Municipal nº 2571/2001, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea 'b', da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, de Zilda Terezinha Soares, servidora da Prefeitura Municipal de Mafra, ocupante do cargo de Professora, nível PG-40H-P, matrícula nº 448-0, CPF nº 222.436.909-34, consubstanciado na Portaria nº 1139/2013, de 30/09/2013, considerado legal conforme análise realizada.  
 6.2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM.  
 7. Data: 12/11/2015  
 HERNEUS DE NADAL  
 Relator

## Rio das Antas

1. Processo n.: @APE 13/00762605  
 2. Assunto: Registro de Ato de Aposentadoria de Ana Terezinha dos Santos  
 3. Interessado: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas - FUP  
 Responsável: Cláudia Valéria Dallazen Santos  
 4. Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio das Antas  
 5. Unidade Técnica: DAP  
 6. Decisão Singular n.: GAC/HJN 1598/2015  
 O Relator, fundamentado nas manifestações uniformes da Diretoria Técnica e do Ministério Público de Contas, e com base no art. 38, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução n. 98/2014, DECIDE  
 6.1. Ordenar o registro do ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, concedida com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e art. 14 da Lei Municipal nº 1345/2005, submetido à análise do Tribunal nos termos do art. 34, inciso II, c/c o art. 36, § 2º, alínea 'b', da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, de Ana Teresinha dos Santos, servidora da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 695, CPF nº 052.663.889-35, consubstanciado na Portaria nº 333/2013, de 01/08/2013, considerado legal conforme análise realizada.  
 6.2. Dar ciência da Decisão ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Antas.  
 7. Data: 12/11/2015  
 HERNEUS DE NADAL  
 Relator

## Atos Administrativos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação UNIVALI/2011, firmado em 16 de dezembro de 2011 com objetivo de disponibilizar vagas aos servidores do TCE/SC nos cursos de mestrado, tendo como participantes o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, CNPJ/MF nº 84.307.974/0001-02; **OBJETO:** 1. Nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação, disponibiliza vagas para servidores do Tribunal de Contas nos Cursos de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, Mestrado Acadêmico em Administração e Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica; 2. Alterar o *caput* da Cláusula Sétima do Termo originário, prorrogando o vencimento do Termo de Cooperação para 16 de dezembro de 2016; 3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2015; **SIGNATÁRIOS:** pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela UNIVALI, o Reitor, Professor Doutor Mário Cesar dos Santos. **Processo ADM 15/80224595**

### PORTARIA Nº TC 0001/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para cumprirem expediente no mês de janeiro, em turno vespertino, nas respectivas unidades de lotação, conforme cronograma estabelecido nesta Portaria, por imperiosa necessidade de serviço.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fábio Batista – período de 05/01 a 03/02/2016

Claudio Cherem de Abreu – período de 25/01 a 03/02/2016

Francieli Dalapria – período de 05/01 a 10/01/2016

Jozélia dos Santos – período de 25/01 a 03/02/2016

Leda Maria Tirloni – período de 25/01 a 03/02/2016

Ademar Casanova – período de 25/01 a 03/02/2016

Neimar Paludo – período de 20/01 a 03/02/2016

Vanilda Joenck Ribeiro – período de 18/01 a 24/01/2016

Wilma Regina Szymkowiak – período de 11/01 a 17/01/2016

#### ACOM

Lúcia Helena Fernandes de O. Prujá – período de 25/01 a 03/02/2016

Rogério Felisbino da Silva – período de 25/01 a 03/02/2016

Iara Cristina Bonelli – período de 05/01 a 03/02/2016

João Batista Koerig Tancredo – período de 05/01 a 03/02/2016

Maria Thereza Simões Cordeiro – período de 05/01 a 03/02/2016

Douglas Quadros dos Santos – período de 18/01 a 03/02/2016

Hélio dos Santos – período de 18/01 a 03/02/2016

#### CONSULTORIA GERAL

Hamilton Hobus Hoemke – período de 20/01 a 03/02/2016

Rosana Aparecida Bellan – período de 05/01 a 03/02/2016

Cristina de Oliveira Rosa Silva – período de 05/01 a 15/01/2016

Lucia Borba May Wensing – período de 05/01 a 15/01/2016

Clauton Silva Ruperti – período de 20/01 a 03/02/2016

Evaldo Ramos Moritz – período de 20/01 a 03/02/2016

George Brasil Paschoal Pitsica – período de 20/01 a 03/02/2016

#### DIRETORIA DE RECURSOS E REEXAMES

Theomar Aquiles Kinhirin – período de 20/01 a 03/02/2016

Valéria Patrício – período de 05/01 a 03/02/2016

Gustavo Silva Cabral – período de 05/01 a 03/02/2016

Silvia Leticia Listoni – período de 05/01 a 03/02/2016

#### OUIDORIA

José Rui de Souza – período de 05/01 a 03/02/2016

#### INSTITUTO DE CONTAS

Maria Elza Rodrigues – período de 05/01 a 03/02/2016

Valéria Gouvêa Ghanem – período de 05/01 a 03/02/2016